



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, CASAS E ESPAÇOS  
NO PROJETO SAGRADA CASA**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, ORGANIZADORES, CASAS E ESPAÇOS CULTURAIS**, quando receberá inscrições de 18 a 25 de maio de 2020.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

Em decorrência da pandemia de Coronavírus e a situação de emergência, estabelecida pelo Decreto Municipal 6.267 de 22 de abril de 2020, e os impactos gerados em toda a economia da indústria criativa e cultural da cidade de Pelotas a Administração Municipal através deste edital, motiva-se a contratar ações culturais para fomentar à produção artístico-cultural com o intuito de reconhecer, divulgar e contribuir com os trabalhadores da cultura local, destacando e fortalecendo iniciativas que possam ser disponibilizadas em vídeo pela internet com ações musicais, de artes cênicas, literatura, manifestações populares e tradicionais, artes visuais, patrimônio cultural e cinema, assim como proporcionar a fruição da qualificada e diversificada programação artística e cultural à população, durante o período de isolamento social que impede atividades com aglomerações de público.

**2. DO OBJETO**

O presente edital visa assegurar a instauração de competição em condições de igualdade aos produtores, organizadores, casas e espaços culturais, ateliês, escolas de dança e estúdios musicais os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos promovendo ações culturais em qualquer linguagem ou disponibilizando acervos de atividades já realizadas, em ações gravadas em vídeo e veiculadas em plataformas digitais da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT -, enquanto durar a pandemia de covid-19.

2.1. O **SAGRADA CASA** visa contratar 25 ações culturais que juntas compõem o programa de promoção e divulgação da cultura em Pelotas.

2.2. As propostas deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas em redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do concurso como proponentes agentes que preencham os seguintes requisitos:

- I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e declaração do seu responsável legal;
- II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);
- III – Não sejam integrantes da Comissão de Seleção do presente edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

IV – Seja morador ou tenha sede na cidade de Pelotas;

3.1. Cada proponente concorrente poderá inscrever apenas um trabalho.

3.2. Poderão se inscrever como proponentes produtores culturais, organizadores, casas e espaços culturais, ateliês, escolas de dança e estúdios musicais comprovadamente responsáveis pela execução da ação cultural.

3.3 Consideram-se para efeitos deste EDITAL que as ações culturais propostas **poderão ser produzidas** para o **SAGRADA CASA** ou **poderão fazer parte do acervo de ações por ele já realizadas** e agora disponibilizadas para o **SAGRADA CASA**, observar a **classificação etária livre** para todos os públicos e serem gravadas ou disponibilizadas em qualquer formato possível de reprodução em plataformas digitais com **duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos**.

3.3.1. No caso de disponibilização de acervo este deverá conter a data de realização da ação e a seguinte inscrição: ESTE VÍDEO FOI PRODUZIDO EM DATA ANTERIOR AO ISOLAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS.

3.4. Considerar-se-á para efeitos deste EDITAL como mapeamento cultural a participação dos proponentes inscritos em ao menos um edital promovido pela SECULT nos últimos três anos, a saber: Sete ao Entardecer, VIRADA CULTURAL, Apoio à Eventos, INTERCÂMBIO CULTURAL, PROCULTURA, MOVIMENTO Prêmio de Reconhecimento da Cultural Popular, para a finalidade de validar os documentos cadastrais de identificação do proponente e currículos.

3.4.1. A participação não tira a obrigação do proponente em atualizar o cadastro no caso de solicitação por parte da Comissão de Documentação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de **e-mail: aquitemculturapelotas@gmail.com**

4.1. As inscrições a que se refere o item 4, iniciam-se às 0h01min do dia 18 de maio e encerram-se às 23h59min do dia 25 de maio de 2020.

4.2. No ato da inscrição os proponentes deverão enviar:

- a) Ficha proposta de ação, conforme ANEXO I deste EDITAL;
- b) Arquivo amostragem com no mínimo 5 e no máximo 10 minutos de duração da proposta que irá ser veiculada no **SAGRADA CASA**. O arquivo poderá ser enviado por e-mail ou compartilhado em drive virtual ou nas redes sociais You Tube ou Vimeo e discriminado como link na Ficha proposta (ANEXO I);
- c) Declaração de Autoria e Liberação de Direitos para uso do material (ANEXO II), devidamente assinada;

4.3. Os proponentes que não tenham se inscrito em pelo menos um edital promovido nos últimos 3 anos pela SECULT deverão ainda enviar:

- a) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade que o concorrente pretende participar;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do proponente pessoa física acrescido de cópia do CNPJ para proponentes pessoas jurídicas;
- c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou aluguel) do proponente ou declaração de residência conforme modelo, ANEXO III;
- d) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA**

4.4. Os proponentes que tenham se inscrito, mesmo que não tenham sido selecionados, durante os últimos 3 anos nos editais da SECULT, deverão apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e/ou “d” do item 4.3., apenas no caso de alteração de algum documento ou se solicitado pela Comissão de Documentação.

4.4.1. No caso de alteração de um ou mais documentos se faz necessário enviar apenas o que referido, sinalizando na Ficha Proposta (ANEXO I).

4.5. Os proponentes inscritos receberão, por e-mail, um número de protocolo.

4.6. O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente EDITAL.

4.7. O envio da inscrição nos termos deste EDITAL será aceito também como assinatura do formulário de inscrição ANEXO I.

## **5. DA SELEÇÃO**

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Seleção;
- b) Documentação.

5.1. A seleção será feita pelo Conselho Municipal de Cultura, conforme Portaria nº 002, de 28 de janeiro de 2020.

5.1.1. A Comissão de Seleção poderá desclassificar, mediante justificativa, aqueles trabalhos que julgar que os links enviados tenham baixa qualidade de resolução ou que estejam inaudíveis.

5.2. A Comissão de Documentação será composta de 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.

5.3. Cabe a Comissão de Documentação:

5.3.1. avaliar a documentação arrolada no item 4 supra;

5.3.2. solicitar aos candidatos que tenham sido selecionados para compor a grade do **SAGRADA CASA** e que não tenham cumprido todas as exigências do item 4;

5.3.3. desclassificar e arquivar, mesmo depois de selecionadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem ou enviarem fora das regras os documentos necessários e solicitados dentro do prazo por esta estipulado.

5.3.3.1. Para fins de cumprimento de prazo os proponentes que venham a ser notificados pela Comissão de Documentação tem até 3 dias corridos para atender ao solicitado, a contar do dia posterior ao do envio do e-mail.

5.3.4. chamar, pela ordem o (s) candidato (s) da lista de suplentes para preencher a grade de programação do **SAGRADA CASA** no caso estabelecido pelo item 5.3.3.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento, os seguintes critérios:

- a) Singularidade e Repertório (qualificação e criatividade da proposta considerando seu repertório e envolvido (s));



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

b) Relevância e Reciprocidade (capacidade de comunicação da proposta para com a diversidade do público em geral ou específico).

c) Trajetória e Histórico de Ações do Proponente (capacidade de realização e contexto onde está inserido, ações realizadas e seus desdobramentos);

6.2. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b” e “c” do item 6.1, receberão pontuação, como segue:

<b>SUBITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a	Singularidade e Repertório	0-10
b	Relevância e Reciprocidade	0-10
c	Trajetória e Histórico de Ações do Proponente	0-10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0-30</b>

6.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

a) Singularidade e Repertório;

b) Trajetória e Histórico de Ações do Proponente;

6.4. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria simples, deliberar acerca do desempate, apresentando justificativa.

6.5. O trabalho que não somar 75% do total de pontos, ou seja, a pontuação mínima de 22,5 pontos não poderá ser selecionado, devendo a Comissão de Seleção, considerá-lo como não classificado.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate.

7.2. A relação dos trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 29 de maio de 2020, no site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

7.3. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail e no caso da necessidade de complementação de documentação serão notificados pela Comissão de Documentação, quando terão até 3 dias corridos para atender ao solicitado, conforme item 5.3.3.1.

7.4. Os demais proponentes/concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação, para a qualquer momento substituir alguma apresentação artística selecionada e que descumpra as exigências de documentação.

7.4.1. A relação dos suplentes será publicada contendo o número de protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, caso necessário acessá-la para o preenchimento de vagas.

7.5. A lista completa com a pontuação de todos os proponentes/concorrentes será mantida arquivada Secretaria Municipal de Cultura.

7.6. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA**

7.7. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

7.7.1. Só serão aceitos recursos encaminhados para o e-mail: [aquitemculturapelotas@gmail.com](mailto:aquitemculturapelotas@gmail.com), onde deverá constar no assunto RECURSO DO RESULTADO EDITAL SAGRADA CASA. No corpo do e-mail deverá apresentar os argumentos que a Comissão de Seleção levará em consideração para revisar na sua decisão.

**8. DA SUBVENÇÃO PARA APOIO À EXECUÇÃO DA AÇÃO CULTURAL**

Os proponentes em razão do presente concurso farão jus à percepção de uma subvenção paga a título de cachê.

8.1. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão confirmados no ato da transmissão virtual.

8.2. O valor, bruto, a ser pago a cada trabalho monta em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.

8.3. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, em nome do proponente, depois de checado o relatório de execução emitido pela produção do **SAGRADA CASA**.

8.4. O proponente, pessoa física, cujo trabalho seja selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo no dia posterior a transmissão da sua ação cultural, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária, por ele indicada.

8.4.1. O RPA será enviado ao selecionado por e-mail para assinatura e devolução para o e-mail [aquitemculturapelotas@gmail.com](mailto:aquitemculturapelotas@gmail.com).

8.5. O proponente, pessoa jurídica, cujo trabalho seja selecionado e executado deverá emitir Nota Fiscal no dia posterior a transmissão da sua ação apresentação, quando já terá recebido cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária, por ele indicada.

**9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários que suportarão as subvenções para as apresentações artísticas a que se refere o item 8 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e são, em caráter de excepcionalidade, oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.0102.2114.00 – Economia da Cultura e Diversidade. Fonte 001

**10. DOS PRAZOS**

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e terá o seguinte cronograma:

10.1. Inscrições: 18 a 25 de maio de 2020.

10.2. Seleção: de 26 a 28 de maio de 2020.

10.3. Documentação: de 29 a 31 de maio de 2020.

10.4. Recurso: 3 dias em qualquer uma das fases.

10.5. Envio da ação cultural completa a ser transmitida: no máximo 7 dias a partir da notificação.

10.6. Transmissão: entre os dias 12 de junho e 16 de junho de 2020.

10.7. Os prazos acima poderão ser prorrogados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**11. DA REALIZAÇÃO DA AÇÃO CULTURAL**

As transmissões das ações culturais acontecerão como um programa diário entre os dias 12 e 16 de junho nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura a partir das 11h.

11.1. As datas e grade de programação será montada a partir do número de selecionados e do tempo total de duração das ações culturais a serem transmitidas.

11.2. A transmissão também poderá ocorrer simultaneamente pelas redes sociais dos selecionados, no mesmo dia e hora da transmissão do **SAGRADA CASA**, negociado com a SECULT.

11.3. O material a ser disponibilizado deverá ser produzido, filmado ou disponibilizado e custeado pelo selecionado, ser de classificação etária livre para todos os públicos e ser disponibilizado no You Tube do **SAGRADA CASA** com duração de no mínimo 30 e no máximo 60 minutos.

11.3.1. No caso de disponibilização de acervo este deverá conter a data de realização da ação e a seguinte inscrição: ESTE VÍDEO FOI PRODUZIDO EM DATA ANTERIOR AO ISOLAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS.

11.3.2. No caso de ação inédita, é **obrigatória** a observação por parte do selecionado das recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS e dos demais Comitês da área da saúde: uso de máscaras para interações presenciais e atendimento aos distanciamentos (mínimo de 2m, conforme o Decreto Municipal nº 6.267), passível de **desclassificação o não cumprimento**.

11.4. O selecionado poderá orientar-se para as especificações técnicas de produção do seu material, junto a Secretaria Municipal de Cultura e se necessário solicitar assessoria técnica remota para a gravação e/ou edição do seu vídeo.

11.4.1. Nesse caso deverá sinalizar na ficha de inscrição e/ou solicitar, no caso de ser selecionado, por e-mail.

11.5. É responsabilidade do classificado os direitos autorais, patrimoniais e de imagem do vídeo enviado, conforme declaração de autoria e direitos autorais (ANEXO II), enviado.

11.6. O classificado receberá por e-mail as instruções para upload do arquivo a ser transmitido, devendo disponibilizar o mesmo dentro dos prazos definidos por este edital e comunicados pela produção do SAGRADA CASA.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As despesas de produção, equipamentos específicos eventual transporte, alimentação, hospedagem deverão correr por conta exclusiva de cada proponente.

12.2. Aquelas transmissões que no caso de força maior não possam acontecer na data originalmente programada serão automaticamente reprogramadas, mantendo o direito do selecionado a perceber o cachê de sua produção.

12.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamentos de tecnologias decorrentes das produções e transmissões são de inteira responsabilidade dos selecionados.

12.4. A SECULT e o CONCULT ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente da ação cultural selecionada e transmitida, nos termos da legislação específica.

12.5. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se ao direito de preencher a grade do programa com convidados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

12.6. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento, assim como a inserção de seu nome no Sistema Municipal de Indicadores e Mapeamento Cultural.

12.7. A divulgação da apresentação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias, feita pelo proponente deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

12.8. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 15 de maio de 2020.

Giorgio Ronna  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, CASAS E ESPAÇOS**

**NO PROJETO SAGRADA CASA**

ANEXO I

Ficha proposta (todos os dados são obrigatórios)

**DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome Completo:

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone:

e-mail:

Redes sociais:

**DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE:**

Carteira de Identidade:

CPF:

PIS/PASEP/NIT:

CNPJ:

**DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):**

Banco:

Agência:

Conta:

**EDITAL (IS) QUE ME INSCREVI NOS ÚLTIMOS 3 ANOS:**

( ) **Não** me inscrevi em nenhum edital promovido pela SECULT.

( ) **Me inscrevi**, nos últimos 3 anos, em pelo menos um dos seguintes editais abaixo sinalizados e utilizei o e-mail: \_\_\_\_\_ para inscrição.

( ) Sete ao Entardecer    ( ) Virada Cultural    ( ) Apoio à Eventos    ( ) INTERCÂMBIO Cultural

( ) MOVIMENTO – Prêmio de Reconhecimento da Cultural Popular    ( ) PROCULTURA

( ) Ocupação das Salas de Exposições da SECULT    ( ) Atividades Literárias da Feira do Livro

( ) **Me inscrevi** no edital acima sinalizado, no entanto, **envio documentos atualizados**, sendo:

**ASSINATURA DO PROPONENTE:**

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 002/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **SAGRADA CASA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, CASAS E ESPAÇOS**

**NO PROJETO SAGRADA CASA**

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

ANEXO I

Ficha Técnica

**TRAJETÓRIA E HISTÓRICO DO CONCORRENTE**

Descrever a **Experiência do produtor, organizador, casa ou espaço cultural, ateliê, estúdio, escola, etc.**, detalhando o campo de atuação e as ações realizadas ao longo do tempo:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 002/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **SAGRADA CASA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, CASAS E ESPAÇOS  
NO PROJETO SAGRADA CASA**

ANEXO I

**AÇÃO CULTURAL - O QUE SERÁ APRESENTADO?**

Detalhar o que será apresentado. Se, será uma ação inédita ou a disponibilização de acervo com ações já realizadas pelo proponente como festivais, aulas, oficinas, espetáculos, exposições, etc. Quais linguagens serão utilizadas, se haverá outras ações futuras promovidas pelo candidato em suas redes sociais.

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 002/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **SAGRADA CASA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, CASAS E ESPAÇOS  
NO PROJETO SAGRADA CASA**

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES de ficha técnica, locação, repertório e autores.** Preencher mesmo que a ação seja de acervo de atividades já realizadas:

Deverá descrever aqui, também, se será necessário suporte para gravação e/ou edição do material.

Link da Proposta:

**ASSINATURA:**

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 002/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **SAGRADA CASA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, CASAS E ESPAÇOS  
NO PROJETO SAGRADA CASA**

ANEXO II

Declaração de Autoria e Liberação de Direitos

Eu \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que possuo os direitos autorais, de imagem e patrimoniais para uso, gravação e veiculação/transmissão do conteúdo produzido e/ou disponibilizado para o **SAGRADA CASA**, aqui inscrito.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pelotas, \_\_\_ de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 002/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **SAGRADA CASA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

Praça Coronel Pedro Osório, nº 02 – Pelotas/RS – CEP: 96015-010

Fone: (53) 99167-0418 – Fax (53) 3225-8355

E-mail: [secultpel@gmail.com](mailto:secultpel@gmail.com)

**Pelotas** prefeitura de  
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, CASAS E ESPAÇOS**

**NO PROJETO SAGRADA CASA**

ANEXO III

Modelo de Declaração de Residência

Eu, \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Pelotas, Rio Grande do Sul, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Exped. \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao presente edital da Secretaria de Cultura de Pelotas, que a (o) Sra. (o) \_\_\_\_\_ reside comigo.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Pelotas, \_\_ de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

CPF:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 002/2020, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades do **SAGRADA CASA** promovido pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

Praça Coronel Pedro Osório, nº 02 – Pelotas/RS – CEP: 96015-010

Fone: (53) 99167-0418 – Fax (53) 3225-8355

E-mail: secultpel@gmail.com

**Pelotas** prefeitura de  
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, CASAS E ESPAÇOS  
NO PROJETO SAGRADA CASA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

*Designa os Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas (CONCULT) para o biênio 2020/2021, e dá outras providências.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO MEM/001432/2020 - SECULT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Pelotas (CONCULT) para o biênio 2020/2021:

**Artes Cênicas**

Titular: Adriane de Souza Silveira  
Suplente: Daniel Barbier Leal

**Artes Visuais/Audiovisuais**

Titular: Paulo Vitor Possas Farias

**Literatura**

Titular: Charlie de Freitas Rayné

**Manifestações Populares**

Titular: Cláudio Pereira Rodrigues  
Suplente: Rochele Coelho Ricardo

**Memória e Patrimônio**

Titular: Darlan de Mamann Marchi  
Suplente: Cláudio Roberto Oliveira Duarte

**Instituições de Ensino Superior**

Universidade Católica de Pelotas  
Titular: Joseana da Silva Almeida  
Suplente: Daniel Moraes Botelho

Universidade Federal de Pelotas

*Ph*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 002/2020**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL DE PRODUTORES, CASAS E ESPAÇOS  
NO PROJETO SAGRADA CASA**

Titular: João Fernando Igansi Nunes  
Suplente: Silvana Fátima Bojanoski

**Secretarias Municipais**


Secretaria Municipal de Cultura - SECULT  
Titular: Alessandra de Carvalho Ferreira  
Suplente: Paulo Augusto Pedrozo

Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED  
Titular: Maria Fernanda Zanotta Carneiro  
Suplente: Estela Maria da Rocha Sampaio

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria 029, de 23 de maio de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de janeiro de 2020.

  
Paula Schild Maccarenhas  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Tiago Bündchen**  
Secretário de Governo interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**Extrato Edital 002/2020 – SECULT**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 002/2020 para a seleção PÚBLICA DE AÇÕES CULTURAIS EM ÂMBITO VIRTUAL PARA **PROJETO SAGRADA CASA**. O período de inscrições para o envio das propostas é de 18 a 25 de maio de 2020, **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de e-mail: [aquitemculturapelotas@gmail.com](mailto:aquitemculturapelotas@gmail.com). Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Prefeitura Municipal de Pelotas na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h45min ou pelo e-mail [aquitemculturapelotas@gmail.com](mailto:aquitemculturapelotas@gmail.com).

Pelotas, 15 de maio de 2020.

Giorgio Ronna

Secretário de Cultura